



No mesmo sentido, **declaro rescindido o Contrato nº 267/2020 – GCC/EMSERH**, firmado com a empresa Districenter Distribuidora de Medicamentos Ltda, nos moldes estabelecidos na cláusula décima sétima, parágrafo único, I e II, do instrumento contratual. Passa o aludido parecer jurídico a integrar a presente decisão.” **DATA DECISÃO: 27.05.2021. São Luís (MA), 10 de junho de 2021. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**-Presidente da EMSERH.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PROCESSO Nº 23894/2021. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS/MA. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS CONVÊNIO Nº 251/2018 DECISÃO 1. Vistos; **2** Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 251/2018 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; **3.** Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; **4.** Sendo assim, **APROVO** a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 251/2018-SECMA-MA, na forma legal; São Luís/MA, 09 de junho de 2021. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**-Secretário de Estado da Cultura.

PROCESSO Nº 23891/2021. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS CONVÊNIO Nº 205/2018. DECISÃO 1. Vistos; **2.** Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 205/2018 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; **3.** Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; **4.** Sendo assim, **APROVO** a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 205/2018-SECMA-MA, na forma legal; São Luís/MA, 09 de junho de 2021. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**-Secretário de Estado da Cultura.

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

DECRETO Nº 017/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021. *Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte à SARA JEHOVANA VIANA COSTA em decorrência da morte de seu pai e servidor público, LAERÇON MORAES COSTA, e dá outras providências.* **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere **CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 217, inciso IV, alínea “a” e 222, inciso IV, da Lei 8.112/90, que foi modificada pela Lei nº 13.135, de 17.06.2015. **D E C R E T A:** **Art. 1º** Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE à SARA JEHOVANA VIANA COSTA, RG nº 063410482017-1, CPF nº 089.095.943-90, filha do ex-servidor, LAERÇON MORAES COSTA, matrícula nº 47734-3, vigia, falecido em 23 de março de 2021. Representada pela mãe, SIMONE RIBEIRO PINTO, inscrita no CPF sob o nº 827.965.483-68 e com RG nº 81080897-8 SSP/MA. **Art. 2º** O valor do benefício mensal será de R\$ 1.221,00 (mil duzentos e vinte e um reais), conforme remuneração do ultimo comprovante de pagamento do ex-servidor, LAERÇON MORAES COSTA, anexado ao Processo Administrativo, nos termos do art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 que alterou o artigo 40,

§7º, II e §8º da CF/88 c/c com artigo 15 da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e artigo 47 da Lei Municipal nº 07/2014, de acordo com a remuneração abaixo discriminada: Salário base - R\$ 1.100,00; Adicional por tempo de serviço - R\$ 121,00; Total - R\$ 1.221,00. **Art. 3º** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA DE MONÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE MAIO DE 2021. Klautenis Deline Oliveira Nussrala** - Prefeita De Monção/MA.

DECRETO Nº 018/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021. *Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez a Sra. HELONEIDA MARIA PINHEIRO COELHO, e dá outras providências.* **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere, **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988 e legislação municipal pertinente; **D E C R E T A:** **Art. 1º** Concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Sra. HELONEIDA MARIA PINHEIRO COELHO, Professora, matrícula nº 3792-2, RG nº 000003390393-0, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 498.737.763-20, com proventos no valor de R\$ 1.525,77 (mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme remuneração abaixo, com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, resultado obtido pelo sistema SAAP (anexado ao processo de aposentadoria), se tratando se doença grave, a saber, Cegueira em ambos os olhos. **Discriminação da verba** – Proventos: R\$ 1.525,77. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA DE MONÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE MAIO DE 2021. Klautenis Deline Oliveira Nussrala** - Prefeita De Monção/MA.

DECRETO Nº 019/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021. *Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez a Sra. MARLUCE RAMOS DOS SANTOS OLIVEIRA, e dá outras providências.* **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere, **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988 e legislação municipal pertinente; **D E C R E T A:** **Art. 1º** Concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Sra. MARLUCE RAMOS DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 49-1, RG nº 000103804298-1, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 958.360.633-20, com proventos no valor de R\$ 1.627,15 (mil, seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos), conforme remuneração abaixo, com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, resultado obtido pelo sistema SAAP (anexado ao processo de aposentadoria), se tratando se doença grave, a saber, Neoplasia Maligna. **Discriminação da verba** – Proventos: R\$ 1.627,15. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA DE MONÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE MAIO DE 2021. Klautenis Deline Oliveira Nussrala** - Prefeita De Monção/MA.

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR PARA A SELEÇÃO DE JOVENS PARA O PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL - AJA - 2021 – SEMA E DEMAIS ITENS CONSTANTES DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PRAZOS. O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema, conforme disposto na Lei nº 11.425 de 25 de março de 2021, torna pública a prorrogação para o dia **30 de junho de 2021** do resultado preliminar para a seleção de jovens para o Programa Agente Jovem Ambiental - AJA - 2021 – SEMA, bem como os demais itens constantes do Cronograma de Atividades e Prazos constantes do Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA em 12.05.2021, alterado pelo Edital publicado no DOE/MA em 21.05.2021, conforme abaixo:

EVENTO	DATA
Período de Inscrição	13/05 a 30/05/2021



Resultado Preliminar	30/06/2021
Prazo para Recurso	01/07 a 07/07/2021
Resultado dos Recursos	19/07/2021
Resultado Final	01/08/2021
Convocação para Assinatura do Termo de Admissão	09/08/2021

São Luís-MA, 10 de junho de 2021. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021. CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para o Município; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa; **CONSIDERANDO** a decisão judicial do Processo nº 0800274-25.2018.8.10.0040, cuja sentença decidiu pela convocação para nomeação e posse de servidor, haja vista o surgimento de vaga no decorrer da validade do certame; **O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe a Lei Orgânica do Município, convoca o candidato aprovado abaixo relacionado, para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, situada à Rua Santa Rita S/Nº, Centro, Governador Edison Lobão/MA, no horário de 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18h:00, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 dias contados a partir da data de publicação desse edital, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público referente ao Edital nº. 001/2014:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
8ª	652	Douglas Gesse Mota Tavares	70,00

A convocada deverá comparecer munida das cópias e originais dos seguintes documentos: 1- Comprovação de idade mínima de 18 anos (Carteira de Identidade e CPF); 2- Quitação com as obrigações eleitorais; 3- Quitação com as obrigações militares (sexo masculino); 4- Comprovante de escolaridade devidamente autenticada e/ou registrada nos órgãos competentes e registro no Conselho respectivo; 5- Atestado de conduta expedido pela autoridade policial; 6- Atestado de Saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho, no qual haja expressa indicação de que o (a) candidato (a) está apto para exercer as atribuições do cargo para o qual está sendo convocado; 7- Declaração sob as penas da lei, de que não sofreu no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público; 8- 02 (duas) fotos 3x4 de frente e recentes; 9- Declaração negativa de acumulação indevida de cargo público; 10 - Comprovante de Residência atualizado. **OBSERVAÇÃO:** os demais documentos complementares serão informados junto à Secretaria Municipal de Administração. Ao entregar os documentos, os candidatos convocados, deverão manifestar-se expressamente no prazo de até 30, contados da data da publicação deste Edital, sobre a aceitação ou não da nomeação para o cargo respectivo. Os candidatos convocados para nomeação que não aceitar e/ou não se pronunciar no prazo acima referido, ser considerado desistente, perdendo o direito a nomeação. A lotação para os candidatos nomeados ficará a critério da administração municipal, não podendo ser transferido ou removido antes de decorridos 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo, salvo se por interesse do público relevante, devidamente motivado pelo poder executivo. **GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA. GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**-Prefeito Municipal.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA A RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2021- SEAP/MA. Errata ao termo de apostilamento assinado em 25 de janeiro de 2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária inscrita no C.N.P.J nº 13.127.340/0001-20 e a empresa R DA S COSTA MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 12.591.019/0001-39, conforme consta no Processo Administrativo nº 15945/2020-SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Publicações de Terceiros, Ano XLV, nº 102, São Luís, de 31 de maio de 2021, página 05. A errata ao Termo em questão dar-se-á nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68-Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Roney Marcos Milhomem Martins-Representante Legal, CPF nº 028.836.986-60 pela CONTRATADA. **LEIA-SE: SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68-Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE. Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se. São Luís/MA, 09 de junho de 2021. Karoline França Mendes -Assessoria Jurídica-SEAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021/DL. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA, comunica aos interessados que na Publicação da RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº 032/2021/DL, no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 08 de junho de 2021, Edição: 106, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO BERNARDO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, do valor, onde se lê **VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 8.000,00 para o período de 10(dez)meses, leia se VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 10.000,00 para o período de 10(dez)meses.** Nilce Nely Oliveira Bezerra- Secretária Municipal de Educação; João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete. Paulino Neves/MA, 10 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº.034/2021-O Município de Itapecuru Mirim – MA. Na publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 25/05/2021, Publicação de Terceiros, Página 44: Onde se lê R\$ 1.895.447,35 (um milhão, oitocentos noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais trinta e cinco centavos) e 10.301.0024.2076.0000 –Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica: LEIA-SE: R\$ 1.895.447,35 (hum milhão, oitocentos noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais trinta e cinco centavos) e 10.303.0024.2076.0000 –Manutenção da Farmacêutica Básica . Itapecuru-mirim-MA, 08 de junho de 2021. Analita de Jesus Castro Fonseca-Secretária Municipal de Saúde.

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

LEI MUNICIPAL Nº 294/2021. Pedro do Rosário/MA, 31 de maio de 2021. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 4.182.402,55 (quatro milhões cento e oitenta e